

## **EDITAL N.º 23/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

### **Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.**

**EVANDRO CARLOS KUWER**, Prefeito Municipal de São Marcos, no uso legal de suas atribuições e, em conformidade com a Lei complementar nº 32/2012, através da Secretaria Municipal da Agricultura, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de pessoal, por prazo determinado, para o cargo de Médico Veterinário, amparado em excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 será realizado sob a responsabilidade da Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado designada através da Portaria n.º 52/2023.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de médico veterinário **pele período de 13 de fevereiro e 14 de março de 2023.**

1.3 Os atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou no site [www.saomarcos.rs.gov.br](http://www.saomarcos.rs.gov.br).

#### **2. DOS CARGOS**

2.1. O Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2023 destina-se ao provimento do cargo de Médico Veterinário, conforme carga horária e vencimentos abaixo especificados:

Cargo	Carga horária/semanal	Vencimento	Escolaridade/ Habilitação	Vagas
Médico Veterinário	08 horas	1.029,88	Nível Superior– Curso Superior em Medicina Veterinária, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de Ensino Superior, devidamente registrado no órgão competente e habilitação legal para o exercício da profissão de Veterinário.	01

2.2 Este Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de uma vaga.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, conforme Lei Complementar nº 32/2012 (Regime Jurídico), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições realizar-se-ão juntamente ao Centro Administrativo Municipal, Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Venâncio Aires, nº 720, no período de 07 e 08 de fevereiro de 2023, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h. O candidato deverá comparecer pessoalmente ou encaminhar a documentação digitalizada através do e-mail **rh04@saomarcos.rs.gov.br**

3.2. Ao preencher o formulário de inscrição o candidato aceita todas as condições do edital e atesta satisfazer os seguintes requisitos:

3.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.2.2. Ter, na data prevista para a inscrição, 21(vinte e um) anos completos.

3.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

3.2.4. Não possuir antecedentes criminais;

3.2.5. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades inerentes ao cargo a que concorre.

3.3. O candidato deverá apresentar a documentação comprobatória para efetivação da inscrição no ato de sua inscrição, observados os prazos previstos no item 3.1.

3.4. No ato da apresentação da documentação comprobatória, o candidato deverá, ainda, preencher a ficha de inscrição/termo de entrega de documentos, ANEXO II, disponível no site [www.saomarcos.rs.gov.br](http://www.saomarcos.rs.gov.br) e juntar os seguintes documentos:

- Cédula de identidade (RG) e CPF;

- Carteira de Identidade Profissional (CRMV);
- Diploma de Graduação em Medicina Veterinária;
- Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado;
- Comprovante de especialidade, se possuir;
- Comprovação de todos os Títulos que possuir.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na ficha de inscrição e no formulário de entrega dos documentos.

3.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.7. A inscrição somente será concretizada após cumpridas as exigências dos itens 3.3 e 3.4.

3.8. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na Ficha de Inscrição, bem como, a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará a perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado, apurado que seja a qualquer época.

3.9. Compete à Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado a análise dos documentos apresentados pelo candidato, verificando a compatibilidade com os requisitos do edital.

#### **4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS**

4.1. A análise dos documentos será feita pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

4.2. A seleção dos candidatos consistirá na avaliação dos títulos apresentados.

4.3. Somente serão aceitos os Títulos a seguir relacionados, sendo observada a pontuação a seguir discriminada:

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>
Titulação em Pós-graduação	20 pontos
Titulação em Mestrado	20 pontos
*Congressos, Simpósios, Seminários, Jornadas e Cursos	02 pontos, por título

Experiência na área indicada de até 3 anos	05 pontos
Experiência na área indicada de 3 anos e 1 dia a 7 anos	10 pontos
Experiência na área indicada de 5 anos e 1 dia a 7 anos	15 pontos
Experiência na área indicada acima de 7 anos	20 pontos

\* Se apresentados mais de um título de pós-graduação ou mestrado, a pontuação não será somada. Serão 20 pontos únicos.

\*Poderão ser apresentados no máximo 10(dez) títulos por candidato (congressos, simpósios, seminários, jornadas e cursos), que sejam relacionados com o cargo inscrito, com carga horária mínima de 3 horas cada título, obtidos nos últimos 5 anos.

4.4 A experiência profissional e/ou o tempo de serviço, poderão ser comprovados da forma descrita abaixo:

4.4.1 Certificado, atestado, declaração ou certidão expedidos por órgãos ou entidades públicas ou privadas, devendo conter o CNPJ e a assinatura do responsável pela respectiva instituição ou empresa, e o endereço da mesma, bem como da data de início e término das atividades; ou

4.4.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com cópia autenticada da identificação do candidato, qualificação civil e anotações do Contrato de Trabalho, contendo a data de início e término (se for o caso) da contratação.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

5.1 Encerrado o prazo fixado para as inscrições, e de posse dos documentos, a Comissão fará a análise dos pontos obtidos e divulgará o edital de classificação inicial, no dia 09 de fevereiro de 2023.

5.2. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos pelo candidato com títulos apresentados, na forma do item 4.3 e depois de esgotada a fase recursal.

5.3. Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).

5.4. Prevalecendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio público a ser realizado pela comissão na data de 09 de fevereiro de 2023, ficando sob

responsabilidade da mesma a comunicação aos candidatos do horário da realização do sorteio, ao qual poderão participar, querendo.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. No prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da publicação do Edital de classificação inicial, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Municipal de Processo Seletivo, o que será permitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

6.2. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado.

6.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

6.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

6.5. Os recursos serão protocolados juntamente ao Centro Administrativo Municipal no Setor de Recursos Humanos, no prazo estabelecido no item 6.1, dirigido à Comissão Julgadora, não cabendo recursos adicionais.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

7.1 Transcorrido o prazo de recurso, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao chefe do Executivo Municipal para homologação no prazo de um dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

## **8. DA ADMISSÃO**

8.1. A admissão do candidato, observada a ordem de classificação final, far-se-á pela Divisão de Pessoal e Recursos Humanos. A convocação será feita através de edital, publicado no órgão oficial do Município e fixado no mural de

publicações oficiais junto ao Centro Administrativo, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal, no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado, ou por e-mail no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, ou posteriormente atualizado ou ainda cientificando pessoalmente mediante assinatura de termo próprio.

8.2. O candidato convocado será submetidos a Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório.

8.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos os seguintes documentos, caso não tenham sido apresentados no ato da inscrição: CIC, RG, Título Eleitoral com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino, CTPS, Inscrição no PIS/PASEP, Atestado de Antecedentes Criminais, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes, comprovante de residência atualizado (conta luz, água ou telefone), cédula de Identidade profissional (CRMV), comprovante de regularidade (anuidade) perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária, declaração de bens e renda e 01 (uma) foto 3X4, recente.

8.4. O Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2023 terá validade pelo período estipulado no item 1.2.

8.5 Não haverá segunda convocação para contratação.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O candidato será chamado com estrita observância da ordem de classificação.

9.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação.

9.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

9.4. A inexatidão e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da Inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

9.5. O candidato que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil no prazo de 01 (um) dia útil, após a convocação, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

9.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a homologação publicada no órgão Oficial do Município.

9.7. Os casos não previstos no edital serão julgados pela Comissão Municipal de Processo Seletivo.

9.8. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Divisão de Pessoal e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

9.9. Caberá ao Senhor Prefeito Municipal a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

9.10. São partes integrantes do presente edital os ANEXOS I (Atribuições do Cargo) e II (Ficha de Inscrição e Termo de Entrega de Documentos).

São Marcos, 07 de fevereiro de 2023.

**EVANDRO CARLOS KUWER**  
Prefeito Municipal

## **ANEXO I**

### **MÉDICO VETERINÁRIO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município.

#### **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Prestar assistência técnica aos criadores de gado, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais, uma exploração zootécnica econômica;
- Estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daqueles economicamente mais aconselháveis;
- Instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária, prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção,
- Realizar exames,
- Diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias;
- Atestar e Fiscalizar o estado de sanidade de produtos de origem animal;
- Inspeção sanitária e industrial;
- Fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva;
- Exercer a Vigilância e o Poder de Polícia;
- Executar tarefas afins.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Horário:** 08 horas semanais



## ANEXO II – PSS 005/2023

### FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Em atendimento ao estabelecido nos itens 4.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020, apresento a seguinte documentação comprobatória para a efetivação da inscrição.

DOCUMENTOS	QUANTIDADE
Cédula de identidade (RG)	
CPF	
Carteira de identidade Profissional (CRM)	
Diploma de Graduação em Medicina Veterinária	
Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado	
Titulação em Pós-graduação	
Titulação em Mestrado	
Congressos, Simpósios, Seminários, Jornadas e Cursos	
Experiência na área indicada de até 3 anos	
Experiência na área indicada de 3 anos e 1 dia a 7 anos	
Experiência na área indicada de 5 anos e 1 dia a 7 anos	
Experiência na área indicada acima de 7 anos	

São Marcos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do candidato

**EDITAL Nº 25, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DIVULGA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

**EVANDRO CARLOS KUWER**, Prefeito Municipal de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DIVULGA** a classificação inicial do processo seletivo simplificado nº 005/2023, visando a contratação temporária para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, conforme descrito abaixo:

Nome	Pontos obtidos	Classificação Inicial
AUGUSTO BOSSLE SANDI	23	1º
DILANE BORINATO BATISTA	05	2º
CARLA INDICATTI	0	3º

Abre-se o prazo de recurso, conforme previsto no item 6 do edital nº 23/2023, de um dia útil.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO  
MARCOS, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**EVANDRO CARLOS KUWER**

Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 27, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

**EVANDRO CARLOS KUWER**, Prefeito Municipal de São Marcos,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**HOMOLOGA** a classificação final do processo seletivo simplificado  
nº 005/2023, visando a contratação temporária para o cargo de **MÉDICO  
VETERINÁRIO**, conforme descrito abaixo:

Nome	Classificação Final
AUGUSTO BOSSLE SANDI	1º
DILANE BORINATO BATISTA	2º
CARLA INDICATTI	3º

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO  
MARCOS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**EVANDRO CARLOS KUWER**  
Prefeito Municipal